

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE N° 002/2015

Às dezesseis horas do dia sete de abril de dois mil e quinze, no Auditório Municipal Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, n° 330, Centro, Ibitinga-SP, presente o senhor Rodrigo Hortolani Ladeira e as senhoras Marisa Aparecida Constantino Somenci, Marilza Marchezin e Geórgia Rachel Zanati, legalmente nomeados pela Portaria n° 12.239/2015, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento do Convite em epígrafe, cujo escopo é contratação de empresa de consultoria técnica especializada nas áreas de compras, licitações, contratos, processos administrativos e rotinas tributárias. Inicialmente constatou-se o envio dos envelopes das seguintes licitantes: 1) PORTO CONSULT – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, não representada; 2) INPLAN – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO LTDA, não representada; 3) CONTARES CONSULT CONSULTORES ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA, não representada; 4) GAP – CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, não representada e 5) GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA. Prosseguindo, a Comissão verificou os envelopes quanto a inviolabilidade e rubricou em seus fechos. Em sequência, iniciou-se a abertura dos Envelopes para análise. Após análise das propostas constatou-se a compatibilidade das mesmas com os requisitos constantes do instrumento convocatório obtendo-se os seguintes valores:

Especificação	GAP	Porto	Gepam	Inplan	Cantares
Contratação de empresa de consultoria técnica	R\$ 6.230,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.450,00	R\$ 6.290,00

Da planilha acima, classificou-se as propostas como segue: **1º Lugar** a empresa - **GEPAM** – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda pelo valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**; **2º Lugar** – **GAP – Consultoria Contábil Ltda** pelo valor mensal de **R\$ 6.230,00**; **3º lugar** Contares Consult Consultores Assesores Associados Ltda pelo valor mensal de **R\$ 6.290,00**; **4º lugar** Inplan – Instituto de Planejamento Ltda pelo valor mensal de **R\$ 6.450,00** e **5º lugar** Porto Consult – Assessoria E Consultoria Contábil Ltda pelo valor mensal de R\$ 6.500,00. Todas as propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão presentes. Abrem-se os prazos legais para recurso. Nada mais a tratar, segue a presente ata assinada pelos presentes.

Rodrigo Hortolani Ladeira

Marisa Aparecida Constantino Somenci

Marilza Marchezin

Geórgia Rachel Zanati

